

DECRETO Nº 417 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso XII e Art. 120, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	- VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
0201-03.07.020.2003 -3.1.3.2.00 – FICHA – 007	700,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação do Art. 1º, anula , Parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	- VALOR DO CRÉDITO ANULADO
0208-10.07.025.1024-4.1.1.0.00 - FICHA – 196	700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natalândia, Minas Gerais, aos vinte e Oito Dias do Mês de dezembro de Dois Mil e Um (28-12-2001)

**MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**